

DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 72

DE 10 DE JULHO DE 2012.

**Instaura processo de desqualificação de
Organização Social e dá outras providências.**

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

D E L I B E R A:

Art. 1º Instaurar, de ofício, processo de desqualificação da Organização Social ASSOCIAÇÃO MARCA PARA PROMOÇÃO DE SERVIÇOS, haja vista notícia pública e notória de suposta violação à legislação municipal sobre organizações sociais, o que deverá ser apurado, com fundamento no art. 34, inciso V, do Regulamento Geral de Qualificação e Contratação de Organizações Sociais, aprovado pelo Decreto Municipal nº 30.780, de 2 de junho de 2009, sendo desde já ofertadas aos representantes da entidade as garantias do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 2012.

ARÍCIA FERNANDES CORREIA

D.O. RIO 11.07.2012